



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



**TERMO DE CONTRATO Nº 97.1.03/2023/CSL**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 97.1.03/2023,  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE  
MONTEIRO - PB E A EMPRESA DI DINAH  
COMERCIO DE ROUPAS LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, CNPJ 35.496.595/0001-00, sediada na Rua Reverendo Augusto Santiago, 355, Alto Branco, Campina Grande/PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DINÁRIA PINTO GONÇALO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 517.285, CPF nº 250.699.184-00 tendo em vista o que consta no Processo nº 097/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.66/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 35.496.595/0001-00						
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID ADE	QUANT.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
<b>UPA</b>						
1	CAMISAS MODELO POLO CONFECCIONADO EM MALHA PIQUET COMPOSTA DE 3 CORES, BRANCO, AZUL ROYAL E VERDE ESMERALDA, COM LOGO DA UPA IMPRESSA EM SERIGRAFIA.	UNID ADE	220	PROPRIA	R\$ 69,00	R\$ 15.180,00
2	COLETES CONFECCIONADO EM BRIM, COMPOSTO DE 3 CORES, COM LOGO DA UPA IMPRESSA EM SERIGRAFIA.	UNID ADE	25	PROPRIA	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00

Assinado por 4 pessoas: RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



3	LENÇOL EM SARJA 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA PARA FORRO DE CAMA ADULTO, COM ELÁSTICO MEDINDO 2.40 POR 1.40. COM LOGO EM SERIGRAFIA.	UNID ADE	420	PRÓPRIA	RS 85,00	RS 35.700,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CAMISA PARA EVENTOS</b>						
5	CAMISA BÁSICA, CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA, PARA EVENTOS SAÚDE.	UNID ADE	2200	PRÓPRIA	RS 24,33	RS 53.526,00
<b>A.C.E</b>						
8	BONÉ ÁRABE CONFECCIONADO EM BRIM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER. NA COR VERDE, COM PROTETOR DE PESCOÇO, LOGO EM SERIGRAFIA. A.C.E	UNID ADE	50	PRÓPRIA	RS 55,00	RS 2.750,00
9	CALÇA CONFECCIONADO EM BRIM 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, COM LOGOMARCAS EM SERIGRAFIA. A.C.E	UNID ADE	60	PRÓPRIA	RS 89,00	RS 5.340,00
10	MOCHILA DE LONA: MOCHILA TIPO CARTEIRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, 260 GRAMAS, FIO 10(DEZ), FIOS RETORCIDOS, COMPACTA, TEXTURA HOMOGÊNEA, IMPERMEÁVEL, PANOS FECHADO LITERALMENTE NO SENTIDO DA ALTURA E DA LARGURA 40/40, SANFONADA 25 CM DE FUNDO, PROFUNDIDADE CERCA DE 9 CM, DIVISÕES INTERNAS COM COSTURA REFORÇADAS E DEBRUADAS COM FITA DE ALGODÃO, ALÇA REGULÁVEL COM OMBREIRAS, PASSADORES E REGULADORES COM BOLSOS SEM LAPELA, CANTOS ARREDONDADOS. A.C.E	UNID ADE	60	PRÓPRIA	RS 175,00	RS 10.500,00
11	COLETE EM BRIM POLICÓTON 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, NAS CORES BRANCO, MARROM E BEGE, ABSORVENTE DE SUOR, COM DOIS BOLSOS COM ABA FRONTAIS COM LOGOMARCAS IMPRESSAS EM SERIGRAFIA. A.C.E	UNID ADE	60	PRÓPRIA	RS 115,00	RS 6.900,00
<b>VIGILANCIA SANITÁRIA</b>						
12	CAMISA BÁSICA, CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA VIGILÂNCIA SANITARIA.	UNID ADE	60	PRÓPRIA	RS 29,00	RS 1.740,00
13	COLETE EM BRIM POLICÓTON 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER, NA COR, AZUL, ABSORVENTE DE SUOR, COM TRÊS BOLSOS COM ABA FRONTAIS COM LOGOMARCAS IMPRESSAS EM SERIGRAFIA. VIGILÂNCIA SANITARIA.	UNID ADE	25	PRÓPRIA	RS 115,00	RS 2.875,00
<b>SAMU</b>						
14	MACACÃO MODELO GOLA PADRE, CONFECCIONADO EM BRIM POLICÓTON NA COR 5195, COMPOSTO POR 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO DETERMINADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; COM FECHAMENTO EM ZÍPER TRATORADO, MEDINDO 70 CM DE ALTURA COM COBERTURA MEDINDO 5 CM; COM MANGAS LONGAS;	UNID ADE	5	PRÓPRIA	RS 315,00	RS 1.575,00

Assinado por 4 pessoas: DINÁRIA PINTO GONCALO, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO & ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORAIS



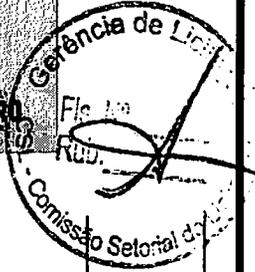
Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



LOGOMARCA DO SAMU-192 BORDADA NAS COSTAS COM APLICAÇÃO EM PET MEDINDO 172 CM DE DIÂMETRO, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO DO BORDADO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO EM PONTO CHEIO, MEDINDO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494. NAS COSTAS, ABAIXO DA LOGOMARCA DO SAMU-192, CONSTA LETREIRO DO SAMU-192 BORDADO COM MEDIÇÃO DE 6 CM ALTURA X 9 CM DE LARGURA; NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR, APLICAÇÃO EM PET DA LOGOMARCA SAMU MEDINDO 8 CM DE DIÂMETRO, ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO DO BORDADO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO PONTO CHEIO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494. NA PARTE FRONTAL ESQUERDA SUPERIOR, CONSTA LETREIRO BORDADO DO SAMU-192 COM MEDIÇÃO DE 4 CM ALTURA X 5 CM DE LARGURA. NA PARTE SUPERIOR DA MANGA DIREITA, CONSTA APLICAÇÃO DE PET DO SAMU MEDINDO 8 CM DE DIÂMETRO, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO PONTO CHEIO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494. NA PARTE FRONTAL, DO LADO DO PEITO ESQUERDO, CONSTA LETREIRO BORDADO DO SAMU-192 COM MEDIÇÃO DE 4 CM ALTURA X 5 CM DE LARGURA, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO PONTO CHEIO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494. NAS DUAS MANGAS, NA ALTURA DO COTOVELO, CONSTAM, ABAIXO DA FITA REFLETIVA, DOIS VIESES EM TRICOLINE 100% ALGODÃO NAS CORES VERMELHO E LARANJA, MEDINDO 1 CM DE LARGURA NO SENTIDO VERTICAL. PUNHOS COM FECHAMENTO E AJUSTE EM VELCRO NA COR PRETA MEDINDO 5 CM DE LARGURA. SINALIZAÇÃO EM APLICAÇÃO DE FITA SCOTCHILITE MEDINDO 5 CM, NA REGIÃO CENTRAL E FRONTAL DO TÓRAX; DUAS FITAS PARALELAS NAS COSTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ALTURA DE 40 CM; APLICAÇÃO NAS MANGAS E APLICAÇÃO NAS PERNAS. A



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



	<p>MANGA ESQUERDA, CONTÉM BANDEIRA DO PARAÍBA E DO BRASIL BORDADA EM PONTO CHEIO (6 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA), ABAIXO DAS BANDEIRAS, BOLSO MEDINDO 14 CM DE LARGURA E 16 CM ALTURA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO 10 CM. NA REGIÃO INFERIOR DO MACACÃO, CONSTAM DOIS BOLSOS TIPO FACA NA REGIÃO FRONTAL E ABAIXO, DOIS BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA MEDINDO 19 CM X 19 CM. NA REGIÃO DOS OMBROS, DOS COTOVELOS E DOS JOELHOS, APLICAÇÃO DE TECIDO COM REFORÇO ALCOCHOADO EM ACRYLON DE 1 CM PESPONTADOS EM METALACÊ. NA PARTE POSTERIOR, NA ALTURA DA CINTURA, CONTÉM ELÁSTICO PARA AJUSTE. OS MACACÕES CONTÊM IDENTIFICAÇÃO EM VELCRO REMOVÍVEL, SENDO, NA REGIÃO FRONTAL, TARJA PEQUENA COM 110 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA E TARJA GRANDE, COMPRIMENTO 246 CM, 56 CM DE LARGURA EM BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, BORDADO EM LINHA DE POLIÉSTER, NAS CORES 357, 301, PASSADA DUPLA, FIO DE 76GR. TODAS AS COSTURAS EXTERNAS SÃO DUPLAS COM LINHA DE PESPONTO Nº 36, COR 104 E, COSTURAS INTERNAS EM PONTO INTERLOQUE COM LINHA Nº. 120, NA COR 104. MODELO PARA MÉDICO, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E CONDUTORES SOCORRISTAS. TAMANHO P</p>					
15	<p>MACACÃO MODELO GOLA PADRE, CONFECCIONADO EM BRIM POLICÓTOM NA COR 5195, COMPOSTO POR 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER NA COR AZUL MARINHO DETERMINADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE; COM FECHAMENTO EM ZÍPER TRATORADO, MEDINDO 70 CM DE ALTURA COM COBERTURA MEDINDO 5 CM; COM MANGAS LONGAS; LOGOMARCA DO SAMU-192 BORDADA NAS COSTAS COM APLICAÇÃO EM PET MEDINDO 172 CM DE DIÂMETRO, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO DO BORDADO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO EM PONTO CHEIO, MEDINDO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494. NAS COSTAS, ABAIXO DA LOGOMARCA DO SAMU-192, CONSTA LETREIRO DO SAMU-192 BORDADO COM MEDIÇÃO DE 6 CM ALTURA X 9 CM DE LARGURA; NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO SUPERIOR, APLICAÇÃO EM PET DA LOGOMARCA SAMU MEDINDO 8 CM DE DIÂMETRO, ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO</p>	UNID ADE	5	PROPRIA	RS 315,00	RS 1.575,00

Assinado por 4 pessoas: DINÁRIA PINTO GONCALO, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MOURATO



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO DO BORDADO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO PONTO CHEIO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494. NA PARTE FRONTAL ESQUERDA SUPERIOR, CONSTA LETREIRO BORDADO DO SAMU-192 COM MEDIÇÃO DE 4 CM ALTURA X 5 CM DE LARGURA. NA PARTE SUPERIOR DA MANGA DIREITA, CONSTA APLICAÇÃO DE PET DO SAMU MEDINDO 8 CM DE DIÂMETRO, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO PONTO CHEIO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494. NA PARTE FRONTAL, DO LADO DO PEITO ESQUERDO, CONSTA LETREIRO BORDADO DO SAMU-192 COM MEDIÇÃO DE 4 CM ALTURA X 5 CM DE LARGURA, EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, CUJA FIXAÇÃO É EM BORDADO COM LINHA EM POLIÉSTER NAS CORES: 301 PASSADA DUPLA, 376, 340; A APLICAÇÃO É FEITA POR MEIO DE UM BORDADO PONTO CHEIO 0,50 CM DE ALTURA, COM LINHA DE SEDA NA COR 0494. NAS DUAS MANGAS, NA ALTURA DO COTOVELO, CONSTAM, ABAIXO DA FITA REFLETIVA, DOIS VIESES EM TRICOLINE 100% ALGODÃO NAS CORES VERMELHO E LARANJA, MEDINDO 1 CM DE LARGURA NO SENTIDO VERTICAL. PUNHOS COM FECHAMENTO E AJUSTE EM VELCRO NA COR PRETA MEDINDO 5 CM DE LARGURA. SINALIZAÇÃO EM APLICAÇÃO DE FITA SCOTCHILITE MEDINDO 5 CM, NA REGIÃO CENTRAL E FRONTAL DO TÓRAX; DUAS FITAS PARALELAS NAS COSTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ALTURA DE 40 CM; APLICAÇÃO NAS MANGAS E APLICAÇÃO NAS PERNAS. A MANGA ESQUERDA, CONTÉM BANDEIRA DO PARAÍBA E DO BRASIL BORDADA EM PONTO CHEIO (6 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA), ABAIXO DAS BANDEIRAS, BOLSO MEDINDO 14 CM DE LARGURA E 16 CM ALTURA, COM FECHAMENTO EM ZÍPER MEDINDO 10 CM. NA REGIÃO INFERIOR DO MACACÃO, CONSTAM DOIS BOLSOS TIPO FACA NA REGIÃO FRONTAL E ABAIXO, DOIS BOLSOS CHAPADOS COM LAPELA MEDINDO 19 CM X 19 CM. NA REGIÃO DOS OMBROS, DOS COTOVELO E DOS JOELHOS, APLICAÇÃO DE TECIDO COM REFORÇO ALCOCHOADO EM ACRYLON DE 1 CM PESPONTADOS EM METALACÊ. NA PARTE POSTERIOR, NA ALTURA DA CINTURA, CONTÉM ELÁSTICO PARA AJUSTE. OS MACACÕES CONTÊM IDENTIFICAÇÃO EM VELCRO

Assinado por 4 pessoas: DINARIA PINTO GONCALO, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



	REMOVÍVEL, SENDO, NA REGIÃO FRONTAL, TARJA PEQUENA COM 110 CM DE COMPRIMENTO, 30 CM DE LARGURA E TARJA GRANDE, COMPRIMENTO 246 CM, 56 CM DE LARGURA EM BORDADO EM ALTA DEFINIÇÃO COM GOMA CORTE A LASER, BORDADO EM LINHA DE POLIÉSTER, NAS CORES 357, 301, PASSADA DUPLA, FIO DE 76GR. TODAS AS COSTURAS EXTERNAS SÃO DUPLAS COM LINHA DE PESPONTO Nº 36, COR 104 E, COSTURAS INTERNAS EM PONTO INTERLOQUE COM LINHA Nº. 120, NA COR 104. MODELO PARA MÉDICO, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E CONDUTORES SOCORRISTAS. TAMANHO M					
18	CAMISA PÓLO EM V, SIMPLES P CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA	UNID ADE	10	PRÓPRIA	RS 45,00	RS 450,00
20	CAMISA PÓLO EM V, SIMPLES G CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA	UNID ADE	10	PRÓPRIA	RS 45,00	RS 450,00
21	CAMISA PÓLO EM V, SIMPLES GG CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA	UNID ADE	10	PRÓPRIA	RS 45,00	RS 450,00
22	BOTA DE SEGURANÇA, TM 36 CANO LONGO, COM ZÍPER LATERAL, ELÁSTICO DE REGULAGEM, ARTICULAÇÃO FRONTAL E TRASEIRA E PROTETOR DE GÁSPEA. CONFECCIONADA EM COURO LISO 1.8 M HIDROFUGADO, COLARINHO EM NAPA VACUM ESPUMADA, REFLETIVOS TRASEIROS E LATERAIS SUPERIORES, ESCUDO FRONTAL EM SBR. CANELEIRA ESPUMADA, ZÍPER COM LAPELA DE PROTEÇÃO, PROTETOR DE GÁSPEA EM SBR, FOLEN EM NAPA VACUM, PORTA-FACAS EM SBR PÉ. SOLADO COM TECNOLOGIA ABS, COM BOLHA DE AR ABSORVENTE DE IMPACTO. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. IMPRESSÃO DO SAMU-192 EM PINTURA	PAR	2	PRÓPRIA	RS 479,00	RS 958,00
23	BOTA DE SEGURANÇA, TM 37 CANO LONGO, COM ZÍPER LATERAL, ELÁSTICO DE REGULAGEM, ARTICULAÇÃO FRONTAL E TRASEIRA E PROTETOR DE GÁSPEA. CONFECCIONADA EM COURO LISO 1.8 M HIDROFUGADO, COLARINHO EM NAPA VACUM ESPUMADA, REFLETIVOS TRASEIROS E LATERAIS SUPERIORES, ESCUDO FRONTAL EM SBR. CANELEIRA ESPUMADA, ZÍPER COM LAPELA DE PROTEÇÃO, PROTETOR DE GÁSPEA EM SBR, FOLEN EM NAPA VACUM, PORTA-FACAS EM SBR PÉ. SOLADO COM TECNOLOGIA ABS, COM BOLHA DE AR ABSORVENTE DE IMPACTO. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. IMPRESSÃO DO SAMU-192 EM PINTURA	PAR	2	PRÓPRIA	RS 475,00	RS 950,00

Assinado por 4 pessoas: DINÁRIA PINTO GONCALO, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELLO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



24	BOTA DE SEGURANÇA, TM 38 CANO LONGO, COM ZÍPER LATERAL, ELÁSTICO DE REGULAGEM, ARTICULAÇÃO FRONTAL E TRASEIRA E PROTETOR DE GÁSPEA. CONFECCIONADA EM COURO LISO 1.8 M HIDROFUGADO, COLARINHO EM NAPA VACUM ESPUMADA, REFLETIVOS TRASEIROS E LATERAIS SUPERIORES, ESCUDO FRONTAL EM SBR. CANELEIRA ESPUMADA, ZÍPER COM LAPELA DE PROTEÇÃO, PROTETOR DE GÁSPEA EM SBR, FOLEN EM NAPA VACUM, PORTA-FACAS EM SBR PÉ. SOLADO COM TECNOLOGIA ABS, COM BOLHA DE AR ABSORVENTE DE IMPACTO. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. IMPRESSÃO DO SAMU-192 EM PINTURA	PAR	2	PRÓPRIA	R\$ 475,00	R\$ 950,00
25	BOTA DE SEGURANÇA, TM 39 CANO LONGO, COM ZÍPER LATERAL, ELÁSTICO DE REGULAGEM, ARTICULAÇÃO FRONTAL E TRASEIRA E PROTETOR DE GÁSPEA. CONFECCIONADA EM COURO LISO 1.8 M HIDROFUGADO, COLARINHO EM NAPA VACUM ESPUMADA, REFLETIVOS TRASEIROS E LATERAIS SUPERIORES, ESCUDO FRONTAL EM SBR. CANELEIRA ESPUMADA, ZÍPER COM LAPELA DE PROTEÇÃO, PROTETOR DE GÁSPEA EM SBR, FOLEN EM NAPA VACUM, PORTA-FACAS EM SBR PÉ. SOLADO COM TECNOLOGIA ABS, COM BOLHA DE AR ABSORVENTE DE IMPACTO. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. IMPRESSÃO DO SAMU-192 EM PINTURA	PAR	1	PRÓPRIA	R\$ 475,00	R\$ 475,00
26	BOTA DE SEGURANÇA, TM 40 CANO LONGO, COM ZÍPER LATERAL, ELÁSTICO DE REGULAGEM, ARTICULAÇÃO FRONTAL E TRASEIRA E PROTETOR DE GÁSPEA. CONFECCIONADA EM COURO LISO 1.8 M HIDROFUGADO, COLARINHO EM NAPA VACUM ESPUMADA, REFLETIVOS TRASEIROS E LATERAIS SUPERIORES, ESCUDO FRONTAL EM SBR. CANELEIRA ESPUMADA, ZÍPER COM LAPELA DE PROTEÇÃO, PROTETOR DE GÁSPEA EM SBR, FOLEN EM NAPA VACUM, PORTA-FACAS EM SBR PÉ. SOLADO COM TECNOLOGIA ABS, COM BOLHA DE AR ABSORVENTE DE IMPACTO. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. IMPRESSÃO DO SAMU-192 EM PINTURA	PAR	3	PRÓPRIA	R\$ 475,00	R\$ 1.425,00

Assinado por 4 pessoas: DINÁRIA PINTO GONCALO, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



27	BOTA DE SEGURANÇA, TM 41 CANO LONGO, COM ZÍPER LATERAL, ELÁSTICO DE REGULAGEM, ARTICULAÇÃO FRONTAL E TRASEIRA E PROTETOR DE GÁSPEA. CONFECCIONADA EM COURO LISO 1.8 M HIDROFUGADO, COLARINHO EM NAPA VACUM ESPUMADA, REFLETIVOS TRASEIROS E LATERAIS SUPERIORES, ESCUDO FRONTAL EM SBR. CANELEIRA ESPUMADA, ZÍPER COM LAPELA DE PROTEÇÃO, PROTETOR DE GÁSPEA EM SBR, FOLEN EM NAPA VACUM, PORTA-FACAS EM SBR PÉ. SOLADO COM TECNOLOGIA ABS, COM BOLHA DE AR ABSORVENTE DE IMPACTO. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. IMPRESSÃO DO SAMU-192 EM PINTURA	PAR	2	PRÓPRIA	RS 475,00	RS 950,00
28	BOTA DE SEGURANÇA, TM 42 CANO LONGO, COM ZÍPER LATERAL, ELÁSTICO DE REGULAGEM, ARTICULAÇÃO FRONTAL E TRASEIRA E PROTETOR DE GÁSPEA. CONFECCIONADA EM COURO LISO 1.8 M HIDROFUGADO, COLARINHO EM NAPA VACUM ESPUMADA, REFLETIVOS TRASEIROS E LATERAIS SUPERIORES, ESCUDO FRONTAL EM SBR. CANELEIRA ESPUMADA, ZÍPER COM LAPELA DE PROTEÇÃO, PROTETOR DE GÁSPEA EM SBR, FOLEN EM NAPA VACUM, PORTA-FACAS EM SBR PÉ. SOLADO COM TECNOLOGIA ABS, COM BOLHA DE AR ABSORVENTE DE IMPACTO. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. IMPRESSÃO DO SAMU-192 EM PINTURA	PAR	2	PRÓPRIA	RS 475,00	RS 950,00
29	BOTA DE SEGURANÇA, TM 43 CANO LONGO, COM ZÍPER LATERAL, ELÁSTICO DE REGULAGEM, ARTICULAÇÃO FRONTAL E TRASEIRA E PROTETOR DE GÁSPEA. CONFECCIONADA EM COURO LISO 1.8 M HIDROFUGADO, COLARINHO EM NAPA VACUM ESPUMADA, REFLETIVOS TRASEIROS E LATERAIS SUPERIORES, ESCUDO FRONTAL EM SBR. CANELEIRA ESPUMADA, ZÍPER COM LAPELA DE PROTEÇÃO. PROTETOR DE GÁSPEA EM SBR, FOLEN EM NAPA VACUM, PORTA-FACAS EM SBR PÉ. SOLADO COM TECNOLOGIA ABS, COM BOLHA DE AR ABSORVENTE DE IMPACTO. RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. IMPRESSÃO DO SAMU-192 EM PINTURA	PAR	1	PRÓPRIA	RS 475,00	RS 475,00
<b>AUDITORIA</b>						
30	CAMISA PÓLO EM V, CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA	UNID ADE	4	PRÓPRIA	RS 45,00	RS 180,00
<b>CENTRAL DE MARCAÇÃO FTD</b>						
31	CAMISA PÓLO EM V, CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM	UNID ADE	5	PRÓPRIA	RS 45,00	RS 225,00

Assinado por 4 pessoas: DINÁRIA PINTO GONCALO, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELLO & ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MOURATO



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



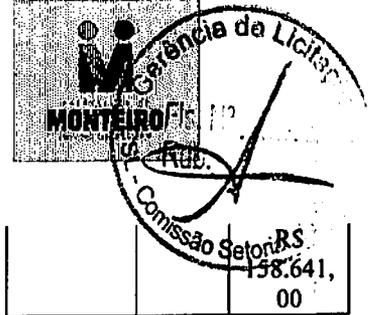
	LOGOMARCA EM SERIGRAFIA						
<b>CEMAN</b>							
32	CAMISA PÓLO EM V, CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA	UNID ADE	9	PRÓPRIA	R\$ 46,00	R\$ 414,00	
<b>FARMACIA</b>							
33	CAMISA PÓLO EM V, CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA	UNID ADE	8	PRÓPRIA	R\$ 49,00	R\$ 392,00	
<b>CAPS I</b>							
34	CAMISA PÓLO EM V, CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA	UNID ADE	16	PRÓPRIA	R\$ 54,00	R\$ 864,00	
<b>CEMED</b>							
35	CAMISA PÓLO EM V, CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA	UNID ADE	8	PRÓPRIA	R\$ 49,00	R\$ 392,00	
<b>CEO</b>							
36	CAMISA PÓLO EM V, CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA	UNID ADE	19	PRÓPRIA	R\$ 46,00	R\$ 874,00	
<b>DENTISTA + AUXILIAR ATENÇÃO BÁSICA</b>							
37	CAMISA PÓLO EM V, CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA	UNID ADE	29	PRÓPRIA	R\$ 45,00	R\$ 1.305,00	
<b>AMBULATORIO</b>							
38	CAMISA PÓLO EM V, CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA	UNID ADE	11	PRÓPRIA	R\$ 49,00	R\$ 539,00	
<b>EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>							
39	CAMISA PÓLO EM V, CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA	UNID ADE	11	PRÓPRIA	R\$ 49,00	R\$ 539,00	
<b>MELHOR EM CASA</b>							
40	CAMISA PÓLO EM V, CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA	UNID ADE	12	PRÓPRIA	R\$ 49,00	R\$ 588,00	
<b>CASM</b>							
41	CAMISA PÓLO EM V, CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA	UNID ADE	22	PRÓPRIA	R\$ 49,00	R\$ 1.078,00	
<b>CER II</b>							
42	CAMISA PÓLO EM V, CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA	UNID ADE	23	PRÓPRIA	R\$ 49,00	R\$ 1.127,00	
<b>CAPS AD III</b>							
43	CAMISA PÓLO EM V, CONFECCIONADO EM MALHA PV, MANGAS CURTAS, COM LOGOMARCA EM SERIGRAFIA	UNID ADE	20	PRÓPRIA	R\$ 49,00	R\$ 980,00	

Assinado por 4 pessoas: DINAIRA FINTO GONCALO, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORAES





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/09/2023 e encerramento em 05/09/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 158.641,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Órgão:** 14 - Secretaria Municipal de Saúde

**Unidade Orçamentária:** 14.014 - Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2047 - Manutenção das atividades relacionadas ao Programa de Saúde Bucal

**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2048 Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família - ESF

**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2049 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

**Programa de Trabalho:** 10 301 1010 2052 Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2057 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2059 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2061 Manutenção das Atividades do Serviço Móvel de Urgência - SAMU -

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2062 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento - UPA

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2063 Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher

**Programa de Trabalho:** 10 305 1010 2066 Manutenção de Vigilância e Promoção em Saúde

**Programa de Trabalho:** 10 302 1010 2067 Programa Melhor em Casa

**Natureza da Despesa:** 3390.30 99 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



### **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Setorial de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde



**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

16.1. É eleito o Foro da Monteiro - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro - PB, 05 de setembro de 2023.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
CONTRATANTE

**DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ 35.496.595/0001-00**  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome Completo:

CPF:

Nome Completo:

CPF:



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA96-016D-F014-0E6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA (CNPJ 35.496.595/0001-00) VIA PORTADOR DINARIA PINTO GONCALO (CPF 250.XXX.XXX-00) em 05/09/2023 10:06:53 (GMT-03:00)**  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **RILDO MACIEL BERTO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-04) em 05/09/2023 10:27:29 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 05/09/2023 10:57:25 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 05/09/2023 18:01:45 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/FA96-016D-F014-0E6A>